



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

EDITAL 081/2023-UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE MATEMÁTICA

ANO ACADÊMICO 2024 – BELÉM

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna público que o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática (PPGEM) receberá as inscrições ao Processo Seletivo para a turma de 2024 do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática em Belém, com início no primeiro semestre de 2024.

As **Linhas de Pesquisa** do Programa são as constantes no Quadro 1 e a relação dos professores do Programa consta no Quadro 2, apresentados a seguir:

QUADRO 1: LINHAS DE PESQUISA E DESCRIÇÃO.

LINHAS DE PESQUISA	DESCRIÇÃO
Metodologia para Ensino de Matemática no Nível Fundamental	Estuda o processo de ensino-aprendizagem com ênfase a interrelação entre a epistemologia, história e didática da Matemática na estrutura curricular do ensino fundamental na busca de processos, métodos e materiais que reorientem a prática pedagógica dos professores de Matemática com ênfase nas pesquisas relacionadas às representações dos professores sobre sua prática, sobre as relações professor-aluno e processos de ensino, aprendizagem e avaliação.
Metodologia para Ensino de Matemática no Nível Médio	Estuda o processo de ensino-aprendizagem com ênfase a interrelação entre a epistemologia, história e didática da Matemática na estrutura curricular do ensino médio na busca de processos, métodos e materiais que reorientem a prática pedagógica dos professores de Matemática com ênfase nas pesquisas relacionadas às representações dos professores sobre sua prática, sobre as relações professor-aluno e processos de ensino, aprendizagem e avaliação.

QUADRO 2: PROFESSORES DO PROGRAMA

PROFESSORES DO PROGRAMA
Profa. Dra. Acylena Coelho Costa
Profa. Dra. Ana Kely Martins da Silva
Profa. Dra. Cinthia Cunha Maradei Pereira
Prof. Dr. Ducival Carvalho Pereira
Prof. Dr. Fábio José da Costa Alves
Prof. Dr. Francisco Hermes Santos da Silva
Profa. Dra. Maria de Lourdes Silva Santos
Prof. Dr. Miguel Chaquiam
Prof. Dr. Pedro Franco de Sá
Prof. Dr. Roberto Paulo Bibas Fialho



I- DO NÚMERO DE VAGAS

O total de vagas é 30 (trinta) para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Matemática, sendo distribuído de acordo com o constante do Quadro 3 a seguir:

QUADRO 3: VAGAS OFERTADAS

LINHA DE PESQUISA	VAGAS OFERTADAS				
	Ampla Concorrência	PcD	Institucionais		Total
			Docente	Tecnico	
Metodologia para Ensino de Matemática no Nível Fundamental	12	1	01	01	15
Metodologia para Ensino de Matemática no Nível Médio	11	1	02	02	15
TOTAL	23	2	03	03	30

* PcD – Pessoa com deficiência.

1.1- As vagas destinam-se a licenciados ou bachareis em matemática ou áreas afins que estejam atuando como docente na Educação Básica, preferencialmente.

1.2- A vaga PcD de cada linha de pesquisa destinam-se a candidato com necessidades educativas especiais que se enquadrem no item 1.1.

1.3- As vagas institucionais de cada linha de pesquisa, de acordo com descrito no Quadro 03, destina-se a docentes e funcionários técnico-administrativos o Quadro Efetivo da Universidade do Estrado do Pará que tenham estabilidade no serviço público ou venham adquiri-la até o dia da efetivação de sua matrícula e preencham os requisitos para a inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, cuja comprovação deverá ser feita conforme estabelece o item 2.4 deste Edital, e serão disputadas entre eles.

1.4- No caso de não preenchimento das vagas de candidatos PcD, e/ou institucional estas serão revertidas para Ampla Concorrência.

1.5- Candidato(a) que for concluinte dos cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática durante o processo seletivo deverão comprovar a conclusão do curso no ato da matricula para poderem efetivar a mesma.

II - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição ocorrerá somente por meio do formulário eletrônico disponível na página <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/> no período constante do Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO I) que consta do presente edital.

2.1- O preenchimento do formulário eletrônico de requerimento de inscrição deve ocorrer dentro do período acima.

2.1.1- O candidato com necessidade de atendimento especializado deve registrar no item “Outro” requerimento de inscrição e enviar a solicitação à comissão executivo do processo seletivo, para o e-mail: ppgem.uepa@gmail.com, a informação do tipo de atendimento que necessita para a realização da prova escrita.

2.1.2- A Comissão Executiva do Processo de Seleção não atenderá as solicitações de candidatos a vaga PcD que não foram informadas no ato do requerimento de inscrição.

2.2- Emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

2.3- Pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no constante do cronograma do processo seletivo (ANEXO I), ocorrerá mediante Documento de Arrecadação Estadual (DAE). Há um período de 72 horas úteis entre a data e hora do pagamento do candidato e a baixa feita pela SEFA, de acordo com os itens abaixo:

- a) Somente serão acatados pagamentos realizados por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) gerado pelo sistema de inscrições.
- b) O valor pago pela taxa de solicitação de inscrição não será devolvido em hipótese alguma. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso.
- c) A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação, de captura das informações impressas no DAE ou de falha no envio dos dados pelo agente arrecadador.
- d) A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.

2.3.1- Os candidatos com deficiência (PcD) e com hipossuficiência econômica serão isentos da Taxa de Inscrição, mediante apresentação de documentação comprobatória.

2.3.1.1- Os candidatos com deficiência (PcD) devem anexar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Cópia da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence;
- b) Laudo médico comprovando a deficiência.

2.3.1.2- Será concedida a isenção de pagamento da taxa a pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e para fazer jus a isenção deverá comprovar os itens:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

2.4- Os candidatos à vaga institucional, devem anexar, no ato da inscrição, ficha funcional expedida pela DGP da Universidade, que comprove a situação de docente ou de técnico-administrativo efetivo. A comprovação da situação funcional dos candidatos à vaga institucional é indispensável para o deferimento da inscrição, e os candidatos que não a fizerem, terão suas inscrições indeferidas.

2.5- O candidato deve optar por uma única Linha de Pesquisa no ato da inscrição. A alteração de linha de pesquisa após a inscrição e pagamento da mesma poderá ser solicitada à comissão do processo seletivo por meio do e-mail: ppgem.uepa@gmail.com

2.6- Após a inscrição ter sido realizada e paga não será possível alterar os seguintes dados cadastrais: Nome, CPF, e-mail, data de nascimento, ou número de documento de identificação. A alteração de outros dados cadastrais poderá ocorrer por meio de solicitação à Comissão do Processo Seletivo, por meio do email: ppgem.uepa@gmail.com, após a realização do pagamento da inscrição, dentro do período de inscrição.

2.7- Não será permitida qualquer alteração do requerimento de inscrição após encerrado o período de inscrição.

2.8- Inscrição que não atender ao que consta dos itens 2.1 a 2.6 será indeferida.

2.9- A divulgação das inscrições deferidas após recurso será feita no dia 20 de outubro de 2022, a partir das 18h, no site da UEPA.



III- DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O Processo Seletivo será coordenado por uma **Comissão Executiva** e desenvolvido pela **Comissão de Avaliação**, ambas constituídas por docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da UEPA, indicados pelo Colegiado do Programa e designados pela Direção do CCSE/UEPA que publicarão os resultados deste Edital nas páginas <http://www.uepa.br/> ou <http://ccse.uepa.br/ppgem>.

3.2- Apenas candidato com **inscrição deferida** pode realizar a prova, conforme prevê este Edital.

3.3- O Processo Seletivo é composto de **três** fases:

3.3.1- A **primeira fase**, de **caráter eliminatório**, consta de uma **Prova Escrita contendo 15 (quinze) questões de múltipla escolha e 03 (três) questões analítico-discursivas** sobre o conteúdo de **Matemática da Educação Básica**.

Parágrafo Único. O candidato deve **resolver somente 02 (duas)** das questões analítico-discursivas. Caso o candidato resolva as 03 (três) questões analítico-discursivas serão corrigidas somente as duas primeiras questões.

3.3.2- A **Prova Escrita** vale 10,0 (dez) pontos e a nota mínima para aprovação nessa prova é 7,0 (sete) pontos.

3.3.3- Na Prova Escrita as questões de múltipla escolha correspondem a 60% do total da pontuação e as questões analítico-discursivas correspondem a 40% do total da pontuação.

3.3.4- Os critérios de avaliação das questões analítico-discursivas da Prova Escrita constam na ficha de avaliação (Anexo II).

3.3.5- As questões analítico-discursivas da Prova Escrita do candidato serão corrigidas somente quando o mesmo acertar um total maior ou igual a 10 (dez) das questões de múltipla escolha da Prova Escrita.

3.3.6- Horário e local de realização da Prova Escrita serão divulgados de acordo com o cronograma do processo seletivo (Anexo I), no site da UEPA ou do PPGEM, na data constante do cronograma do processo seletivo, a partir das 18 h.

3.3.7- A **Prova Escrita** será realizada na data constante do cronograma do processo seletivo (ANEXO I), com duração de 3 h, das 09h às 12 h, de acordo com o local divulgado no anexo deste Edital, no site da UEPA ou do PPGEM.

3.3.8- O candidato deve comparecer ao local de realização da prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência e apresentar documento oficial de identificação com fotografia.

3.3.9- A lista final dos **aprovados na Prova Escrita** de acordo com constante do **cronograma do processo seletivo** (ANEXO I).

3.4- O candidato aprovado na Prova Escrita deve anexar, no período constante do cronograma do processo seletivo (ANEXO I), no formulário que estará disponível na páginas <http://ccse.uepa.br/ppgem>, os seguintes documentos em um único pdf:

- a) Frente e verso da Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Frente e verso do Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC. Candidato(a) que esteja em fase de conclusão do curso licenciatura ou Bacharelado em Matemática, deve apresentar **Declaração Institucional** de que é provável concluinte do corrente ano;
- d) Os portadores de Diploma de Curso de Graduação obtido em instituições estrangeiras devem postar documento de revalidação ou equivalência no Brasil, reconhecido em instituições de ensino superior brasileira credenciada para tal fim, em um arquivo PDF.
- e) Os candidatos estrangeiros devem postar digitalização colorida do Visto de Permanência



- e documento de Proficiência na Língua Portuguesa para, em um arquivo PDF.
- f) Digitalização colorida do Histórico de Curso de Graduação, em um único arquivo PDF;
 - g) Currículo Vitae atualizado, gerado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - h) Declaração de Tempo de Atuação como professor de Matemática;
 - i) Comprobatórios da Formação Continuada, na ordem da Ficha de Avaliação do Currículo;
 - j) Digitalização colorida da Comprobatórios da Experiência Acadêmica, na ordem da Ficha de Avaliação do Currículo;
 - k) Digitalização colorida da Comprobatórios da Participação em Eventos Científicos, na ordem da Ficha de Avaliação do Currículo;
 - l) Digitalização colorida da Comprobatórios da Produção Bibliográfica, Científica ou Técnica, na ordem da Ficha de Avaliação do Currículo;
 - m) Digitalização da Ficha de Avaliação do Currículo preenchida pelo(a) candidato(a) com a indicação de sua possível pontuação.
 - n) Currículo Vitae atualizado, gerado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - o) Declaração de Tempo de Atuação como professor de Matemática;
 - p) Comprobatórios da Formação Continuada, na ordem da Ficha de Avaliação do Currículo;
 - q) Digitalização colorida da Comprobatórios da Experiência Acadêmica, na ordem da Ficha de Avaliação do Currículo;
 - r) Digitalização colorida da Comprobatórios da Participação em Eventos Científicos, na ordem da Ficha de Avaliação do Currículo;
 - s) Digitalização colorida da Comprobatórios da Produção Bibliográfica, Científica ou Técnica, na ordem da Ficha de Avaliação do Currículo;
 - t) Digitalização da Ficha de Avaliação do Currículo preenchida pelo(a) candidato(a) com a indicação de sua possível pontuação.
- 3.5- A **segunda fase**, de caráter eliminatório, constará da conferência da documentação constante no item 3.4 pelos membros da Comissão de Avaliação.
- 3.5.1- A não apresentação da documentação completa, descrita no item 3.4 das letras 'a' até 'f', implica na eliminação imediata do candidato.
- 3.6- A **terceira fase**, de **caráter classificatório**, constará da Avaliação do Currículo Vitae do candidato, modelo da Plataforma Lattes do CNPq, com documentação apresentada na sequência da Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III) e pontuada numa escala de 0 a 10.
- 3.7- A **Nota Final** dos candidatos será obtida por meio da média ponderada das notas atribuídas na primeira e terceira fases do processo seletivo, em uma escala de 0 a 10, com duas casas decimais. Que será calculada por meio da seguinte fórmula:
- $$\text{Nota Final} = [8 \times (\text{Nota da Prova Escrita}) + 2 \times (\text{Nota do Currículo Lattes})] / 10.$$
- 3.8- A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas finais, nas respectivas **Linhas de Pesquisa**. Em caso de empate na Nota Final, os critérios de desempate obedecem a seguinte ordem:
- i. Maior nota na Prova Escrita;
 - ii. Maior Nota na Parte Analítico Discursiva;
 - iii. Maior Nota na Parte Objetiva;
 - iv. Maior tempo de atuação como professor de Matemática da Rede Pública;
 - v. Maior tempo de atuação como professor de Matemática;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

- vi. Maior nota na avaliação do Currículo Vitae;
- vii. Maior tempo de conclusão do curso de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática;
- viii. Maior idade.

3.9- O **Resultado Final Preliminar** do Processo Seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da UEPA** será divulgado, por ordem de classificação, por **Linha de Pesquisa**, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo(ANEXO I), nos anexos deste Edital, no site da UEPA ou do PPGEM, a partir das 18 h.

3.10- O **Resultado Final** do Processo Seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da UEPA** será divulgado por ordem de classificação, segundo **Linha de Pesquisa**, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo(ANEXO I), no site da UEPA ou do PPGEM, a partir das 18h.

3.11- A matrícula dos candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá no período e horários estabelecidos no cronograma do processo seletivo(ANEXO I), apresentado os seguintes documentos:

a) Cópia de documento oficial de identificação com foto, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno, quando ocorrido) e Certificado de Quitação do Serviço Militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino. Será aceito documento que comprove o voto em trânsito ou que comprove o comparecimento do candidato para justificar ausência à eleição.

b) Cópia do Diploma e Histórico de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, devidamente autenticadas em Cartório ou pela Secretaria do Programa. Portador de Diploma de Curso de Graduação obtido em instituições estrangeiras deve apresentar documento de revalidação ou equivalência no Brasil, reconhecido em instituições de ensino superior brasileira credenciada para tal fim. Visto de permanência e documento de proficiência na Língua Portuguesa para os **candidatos estrangeiros**.

c) Candidato em conclusão de curso de graduação deve apresentar Declaração de que é provável concluinte do corrente ano e histórico acadêmico autenticados pela Instituição ao qual está vinculado.

3.12- O candidato que não apresentar a documentação constante do item 3.11 não terá sua matrícula homologada no PPGEM.

3.13- O candidato que não se matricular, no período estabelecido por esse Edital, perde o direito a vaga no PPGEM.

IV- DOS RECURSOS

4.1- Será admitido recurso por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com o cronograma do constante do ANEXO I.

4.2- O recurso deve ser interposto no Protocolo do CCSE/UEPA, no horário de 08 h às 14 h, pelo próprio candidato ou por procurador habilitado por Procuração reconhecida em cartório.

4.3- O recurso deve ser claro, consistente e objetivo, contendo explicitamente apenas a argumentação que fundamenta o pleito.

4.4- Será apreciado apenas recurso protocolado no Protocolo do CCSE ou enviados para o e-mail do Programa (ppgem@uepa.br) dentro do prazo estabelecido e sua apreciação será balizada pelos critérios constantes neste Edital, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer exarado no recurso.

4.5- O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as fases do Processo Seletivo objeto deste Edital.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

V- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 - Ao se inscrever o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- 5.2- O candidato é responsável por todas as informações prestadas no Processo Seletivo.
- 5.3- Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.
- 5.4- Durante a realização da Prova Escrita não será permitido nenhum tipo de consulta, bem como o uso de qualquer aparelho eletroeletrônico, chapéu, boné, óculos escuros e outros elementos que comprometam a fiscalização durante a prova.
- 5.5- O candidato aprovado e classificado deve ter disponibilidade efetiva para participar das atividades acadêmicas inerentes ao Programa.
- 5.6- A matrícula do candidato aprovado e classificado será efetivada em data a ser informada pela Coordenação do Programa, nos anexos deste Edital, no site da UEPA ou do PPGEM.
- 5.7- As atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da UEPA serão desenvolvidas de 2^a à 6^a feira no horário de 08 h às 12h, a partir de janeiro de 2024 ou data definida por instâncias superiores da UEPA que será informada aos discentes do Programa.
- 5.8- As atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da UEPA serão desenvolvidas presencialmente ou, excepcionalmente, de forma remota, em decorrência de questões sanitárias ou de saúde pública, ou ainda mediante determinações do Colegiado do Programa e decorrentes de orientações institucionais;
- 5.9- O candidato não selecionado terá prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final, para retirar seus documentos na Secretaria do Programa. Findo este prazo, a documentação será incinerada, não cabendo reclamação.
- 5.10- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Executiva nomeada para esse Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da UEPA.
- 5.11- As datas constantes neste Edital podem sofrer alterações a partir de orientações da Comissão Executiva, com anuência do Colegiado do Programa, em caso fortuito ou motivo de força maior.
- 5.12- Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da UEPA, no dia 13 de junho de 2023.

Belém, 25 de setembro de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

EDITAL 081/2023-UEPA

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	PERÍODO
1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL (http://www.uepa.br/ ou http://ccse.uepa.br/ppgem)	Em 25/09/2023
2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	De 26 a 27/09/2023
3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 28/09 a 28/10/2023.
4. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	De 28/09 a 30/10/2023.
5. PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	De 28 a 30/09/2023
6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (http://www.uepa.br/ ou http://ccse.uepa.br/ppgem)	A partir das 18 h do dia 10/10/2023
7. PRAZO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	De 08 h às 14 h no período de 11 e 12/10/2023
8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (http://www.uepa.br/ ou http://ccse.uepa.br/ppgem)	A partir das 18 h do dia 16/10/2023
9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS (http://www.uepa.br/ ou http://ccse.uepa.br/ppgem)	A partir das 18 h do dia 11/11/2023.
10. PRAZO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	De 08 h às 14h no período de 12 e 13/11/2023
11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE INSCRIÇÕES (http://www.uepa.br/ ou http://ccse.uepa.br/ppgem)	A partir das 18h do dia 14/11/2023
12. DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO E LOCAL DA PROVA ESCRITA (http://www.uepa.br/ ou http://ccse.uepa.br/ppgem)	A partir das 18h do dia 15/11/2023
13. PROVA ESCRITA	Dia 24/11/2023, com duração de três horas , das 09 h às 12 h
14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PARTE DE MÚLTIPLA ESCOLHA DA PROVA ESCRITA (http://ccse.uepa.br/ppgem)	A partir das 18 h do dia 27/11/2023
15. DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA (http://www.uepa.br/ ou http://ccse.uepa.br/ppgem)	A partir das 18 h do dia 30/11/2023
16. PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA PRELIMINAR	De 08 h às 14 h no período de 01 e 02/12/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA	A partir das 18 h do dia 04/12/2023



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA

PRELIMINAR(http://www.uepa.br/ ou http://ccse.uepa.br/ppgem)	
17. DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA (http://www.uepa.br/ ou http://ccse.uepa.br/ppgem)	A partir das 18 h do dia 04/12/2023
18. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PELO FORMULÁRIO REFERIDA NO ITEM 3. 4	De 04 a 06/12/2023
19. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR (http://www.uepa.br/ ou http://ccse.uepa.br/ppgem)	A partir das 18 h do dia 11/12/2023
20. PRAZO DE RECURSO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	De 09 h às 13 h nos dias 12 e 13/12/2023
RESULTADO DO RECURSO DO RESULTADO FINAL (http://www.uepa.br/ ou http://ccse.uepa.br/ppgem)	A partir das 18 h do dia 14/12/2023
21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (http://www.uepa.br/ ou http://ccse.uepa.br/ppgem)	A partir das 18 h do dia 14/12/2023
22. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS	De 09 h às 12 h nos dias 18 e 19/12/2023



EDITAL 081/2023-UEPA

ANEXO II

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
PARTE ANALÍTICO-DISCURSIVA**

Código do candidato: _____

Linha de Pesquisa: _____

() Metodologia para Ensino de Matemática no Nível Fundamental

() Metodologia para Ensino de Matemática no Nível Médio

Critérios	Pontuação máxima do critério por questão	Pontuação obtida na questão analítico-discursiva por critério	
		1	2
a) Adota estratégias e procedimentos adequados à situação proposta.	2,0		
b) Aplica adequadamente definições, propriedades, teoremas e operações matemáticas à situação proposta.	4,0		
c) Apresenta clareza, objetividade e organização lógica das ideias.	2,0		
d) Apresenta adequação gramatical e adequação da linguagem matemática à situação proposta.	2,0		
Subtotal			
TOTAL			

O TOTAL é resultante da adição da pontuação obtida em cada questão analítico-discursiva.

Belém, _____ de _____ de 20_____.

1º avaliador

2º avaliador



EDITAL 081/2023-UEPA

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

Código do candidato: _____

Linha de Pesquisa:

- () Metodologia para Ensino de Matemática no Nível Fundamental
() Metodologia para Ensino de Matemática no Nível Médio

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ENSINO (0,5 pontos por ano para cada item)			
a) Educação Básica (Fundamental ou Médio)	4,0		
b) Educação Superior			
FORMAÇÃO CONTINUADA			
a) Curso de extensão de até 20h (0,2 ponto por curso)	2,0		
b) Curso de Aperfeiçoamento em Matemática / Ensino de Matemática ou equivalente, com o mínimo de 180h. (1,0 ponto por curso)			
c) Curso de Especialização em Matemática / Ensino de Matemática ou equivalente. (2,0 pontos por curso)			
d) Curso de Mestrado em Matemática / Ensino de Matemática ou equivalente. (2,0 pontos por curso)			
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (0,5 pontos por semestre para cada item)			
a) Participante voluntário de projeto de Extensão b) Bolsista de projeto de Extensão c) Participante voluntário de projeto de Pesquisa d) Bolsista de projeto de Pesquisa e) Participante voluntário de projeto de Ensino f) Bolsista de projeto de Ensino g) Bolsista de Iniciação Científica h) Bolsista de Monitoria i) Monitoria voluntária (mínimo de um ano) j) Estágio extracurricular na área da Educação	1,5		



EDITAL 081/2023-UEPA

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (continuação)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS DE MATEMÁTICA / EDUCAÇÃO			
a) Com apresentação de trabalho (0,5 ponto/evento)	1,0		
b) Sem apresentação de trabalho (0,2 ponto/evento)			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA CIENTÍFICA			
a) Livro (1,0 ponto por livro publicado)	1,5		
b) Capítulo de Livro (0,8 ponto por capítulo publicado)			
c) Artigo em Periódico (0,8 ponto por artigo publicado)			
Anais de eventos:			
d) Texto Completo (0,7 ponto por texto publicado)			
e) Resumo expandido (0,6 ponto por resumo)			
f) Resumo (0,3 ponto por resumo)			
TOTAL	10,0		

Belém, _____ de _____ de 2023.

1º avaliador

2º avaliador